



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**OFÍCIO N. 08/2020**

**ASSUNTO: Esclarecimento referente à Concorrência Pública nº 01/2020.**

**PROCESSO N. 8513891-86.2019.8.06.0000**

Fortaleza, 22 de janeiro de 2020.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao questionamento enviado em 22/01/2020 por licitante interessado em participar da Concorrência Pública n. 01/2020, Informamos, conforme manifestação técnica apresentada pela área demandante (Gerência da Engenharia do TJCE), o esclarecimento que segue.

**Pergunta 1:**

Os seguintes insumos: 0156 e 5086 não apresentam BDI na planilha orçamentária. Logo, a proposta elaborada fica acima do preço limite. Gostaríamos que a exigência do item 8.4.1.3 do edital fosse seguida e atualizando a valor destes.

**Resposta:**

O primeiro questionamento foi acerca da ausência de BDI nos insumos 0156 e 5086. Tratam-se de insumos que complementarão composições já existentes no orçamento. Portanto, não há incidência de BDI em insumos.

**Pergunta 2:**

O orçamento utiliza de serviços já desativados pelas tabelas de referência e mantém os custos desatualizados destes serviços. Ex: 73933/2 – sinapi; C1794 - seinfra. Gostaríamos de entender qual critério utilizado para precificação destes serviços e a justificativa para mantê-los com preços tão antigos.

**Resposta:**

O segundo questionamento é referente a utilização de composições com custos desatualizados, como exemplos 73933/2 e C1794. Apesar de se tratarem de composições antigas, os preços dos insumos estão compatíveis com os preços praticados no mercado.

**Pergunta 3:**

O Brise metálico tipo Colmeia detalhado nos projetos, faz parte do escopo? Não foi encontrado o respectivo serviço no orçamento.

**Resposta:**

O terceiro questionamento refere-se à existência, no projeto, de brises metálicos tipo “colmeia” e a não contabilização do mesmo em orçamento. Foi identificada uma falha na geração da prancha em formato “PDF” e o projeto disponibilizado estava desatualizado. Para todos os efeitos, não há previsão de brise metálico no projeto, somente grades de



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

ferro, que por sua vez foram contabilizadas no orçamento. O projeto será atualizado e disponibilizado junto à CPL o mais breve possível.

**Pergunta 4:**

Alguns itens essenciais para a execução da obra e manutenção do canteiro não estão inclusos ao orçamento; tais como: Consumo de água, energia, internet e materiais de limpeza. Também partes integrantes do corpo administrativo, como o Técnico em segurança do trabalho. E custo com Projeto As Built, PCMAT, PCMSO.

**Resposta:**

O quarto questionamento trata da ausência, no orçamento, de itens para execução da obra e manutenção do canteiro. Os itens principais referentes ao canteiro de obras englobam desde a mão de obra para administração local (Eng° de obras, mestre de obras, encarregado, almoxarife, etc.) até a construção do canteiro em si (Escritório, almoxarifado, banheiros, central de armadura, central de fôrmas, etc.) Os demais custos operacionais deverão ser de responsabilidade da construtora.

  
Marc Philippe de Abreu Arciniegas

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Às empresas interessadas em participar da Concorrência Pública 01/2020.**